

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2023

I - DO OBJETO

Aquisição de material Permanente, Equipamentos e seus periféricos para o Programa Bolsa Família e para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

II.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA
01	Baquetas bumbo com bola pelúcia cabo de madeira MC 48.	UND	10	R\$ 52,00
02	Baquetas para surdo 365mm mt 18	PAR	20	R\$ 19,40
03	Baquetas para Tarol fanfarra marcial	PAR	30	R\$ 16,93
04	Bateria eletrônica acompanhado com o banco de bateria com 01 pad de caixa, 02 pads de tons;01 pad de surdo;02 pads de prato,01 pad de chimbau;01 pedal de bumbo;01 pedal para chimbau Possui módulo com: 10 kits pré-definidos 10 demos para acompanhamento 108 tipos de sons diferentes	UND	1	R\$ 4.257,33
05	Bombo fuzileiro 30x22 com 10 afinador aro chp preto pele leitosa	UND	4	R\$ 592,00
06	Cabo microfone xlr canon balanceado macho x femea 5 metros	UND	4	R\$ 86,10
07	Cabo microfone xlr canon macho x femea preto 1 metro	UND	1	R\$ 52,06
08	Cabo p10 xlr Canon macho preto 5 metros	UND	2	R\$ 87,10
09	Caixa guerra Tarol 14 polegadas de 15 cm	UND	7	R\$ 306,33
10	Encordoamento violão de nylon jogo com 6 cordas	JG	3	R\$ 43,40
11	Esteira para caixa 14"	UND	10	R\$ 24,73
12	Pele 14" batedeira leitosa	UND	10	R\$ 25,33
13	Pele 14" de resposta	UND	10	R\$ 21,90
14	Pratos fanfarra 14" em latão	UND	6	R\$ 566,33
15	Surdo 30x14" 6 afinação aro chapa preto pele leitosa	UND	4	R\$ 382,66
16	Surdo 45x14" 6 afinações aro chapa preto pele leitosa	UND	4	R\$ 449,33
17	Talabarte	UND	29	R\$ 23,86

Item	Discriminação Especificações/Técnicas MÍNIMAS			
01	Cadeiras plásticas reforçada cor branca em polipropileno de até 154 kg	UND	200	R\$ 73,86
02	Mesas de plásticos cor Branca reforçada de polipropileno.	UND	50	R\$ 134,90

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de Fanfarra e bateria foi iniciado setembro de 2022 com o objetivo de trabalhar as primeiras noções musicais. Durante os nove meses em que foi executado, o projeto construiu uma linda história no SCFV. A Fanfarra e a bateria sempre despertaram interesse e paixão nas crianças, adolescentes e até adultos levando assim, a acreditar que o projeto deve continuar. Na busca de melhorar o comportamento, autoestima, disciplina e o respeito. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, portanto a oficina de fanfarra atende plenamente os objetivos do SCFV, enquanto pratica estímulo da convivência comunitária e de valorização de vínculos. Desde que foi iniciado as aulas os assistidos utilizavam os instrumentos emprestados da Escola Municipal Duque de Caxias, no entanto a escola solicitou a devolução dos mesmos, sendo assim para dar continuidade ao projeto já iniciado em 2022, faz se necessário a aquisição de novos instrumentos musicais.

É de grande importância e essencial as mesas e cadeiras para reuniões do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, pois os mesmos, servirão para os beneficiários ficarem mais confortáveis, durante as ações desenvolvidas pela equipe no qual o público alvo de beneficiário tem uma proporção de 751 famílias cadastrada no município e total de cadeiras que o programa tem é de 144 cadeiras e 36 mesas, sendo não suficiente para demanda.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante dos benefícios elencados na justificativa, considero a aquisição de material Permanente, Equipamentos e seus periféricos. Para contratação, poderá participar de licitação qualquer interessado que detenha atividade pertinente e

compatível com quaisquer dos procedimentos objeto Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no item I.I deste Termo de Referência.

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.073, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

II - DA VALIDADE DO PRODUTO

Os itens deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade, não sendo inferior a 6 meses.

III - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os itens licitados no seguinte Endereço na rua Sabino da Silveira, S/N, Centro, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00h às 11:00 e 13:00 às 17:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

O Fundo Municipal de Assistência Social fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do documento.

A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

O item que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Os itens líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

Deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similares que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes.

Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação,

arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie).

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

VI.I CONTRATADA

Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), bem como do fabricante dos produtos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO ou ATA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;

Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo à CONTRATANTE seus pagamentos;

Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução da Ata de Registro de Preço;

Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá ao Setor de Patrimônio e aos fiscais de contratos com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do termo.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A recebimento será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será mediante recebimento definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 15 (quinze) dias.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor deverá e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deverá ofertar o menor preço por item dentre as propostas, assim buscando uma economia para administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à administração pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, afim de encontrar ata vigente, no entanto, no SICAP - LCO os municípios de Lajeado do Tocantins e Goiatins TO, e o próprio município através da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura, adquiriram alguns itens com os valores compatível com que é cotado pelo município e no painel de preços do governo federal não foi encontrado o mesmo objeto. Conforme em anexo documentos comprobatórios.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir;

05.0307.08.244.0011.2064- Equipamento e Material Permanente- ELEMENTO DESPESA: 4490520000000000 -, FONTE: 1.660.0000.000000 - Transferências do SUAS, FICHA:253.

05.03007.08.244.0011.2032, - Promoção Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- PAB. Elemento de despesas- 3.3.90.30.00.00.00.0000. Ficha FONTE: 1.660.0000.000000. Transferência do SUAS. Orçamentaria 206.

RESPONSÁVEL:

Aliança do Tocantins, 22 de junho de 2023.



Ricardo Tavares Batista
Diretor de Compras

APROVAÇÃO:



Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de despesas